



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 559

1

Juatuba- MG, segunda-feira 09 de fevereiro de 2015

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

PORTARIA Nº 03 SMAD DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 012/14, instaurada pela portaria de nº 81/2014 SMAD, de 24 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 81 SMAD, de 24 de setembro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 02 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 04 SMAD DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 014/14, instaurada pela portaria de nº 84/2014 SMAD, de 26 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 84 SMAD, de 26 de setembro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 02 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 05 SMAD DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 013/14, instaurada pela portaria de nº 83/2014 SMAD, de 26 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 83 SMAD, de 26 de setembro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 02 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 06 SMAD DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 013/14, instaurada pela portaria de nº 83/2014 SMAD, de 26 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 83 SMAD, de 26 de setembro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 07 SMAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 001/15 para apurar fatos narrados referente ao Protocolo nº 000070/001/2015 de 06/01/2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente ao Protocolo nº 000070/001/2015 de 06/01/2015.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 06 de fevereiro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 08 SMAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Sindicância nº 02/14 para apurar fatos narrados na CI de nº 040/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI de nº 040/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 06 de fevereiro de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

## CPL

O Município de Juatuba/MG, CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - PAC 126/2014 – contratação de agência de publicidade e propaganda, do tipo “técnica e preço, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitações que em virtude da apresentação de recurso da fase das propostas técnicas pelas licitantes Articulação Comunicação e Marketing Ltda. e Lis Comunicação Ltda., abre-se o prazo legal para apresentação de contra-recurso. Os recursos encontram-se à disposição com a CPL. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues- Presidente

## Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – torna público à Tomada de Preço nº 01/2015, do tipo menor preço global, para aquisição de veículo zero quilômetro conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes dia 26/02/2015, às 14:00 horas. O edital está à disposição de 2ª a 6ª feira das 13 às 16 horas no setor de licitações na Rua Cleber Soares de Andrade nº 10 no Centro. Informações neste endereço ou pelo telefone 31 35358273. Nádia Maia - Presidente da Comissão de Licitação